



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 121/2023 ANO XIV

Divulgação: sexta-feira, 07 de julho de 2023

Publicação: segunda-feira, 10 de julho de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.545, DE 07 DE JULHO DE 2023

Institui o Plano de Transformação Digital 2023-2024 do
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, registrada na ata da reunião do dia 14 de abril de 2023, que aprovou, entre outras medidas, o Plano de Transformação Digital,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Transformação Digital do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, para o biênio 2023-2024, nos termos aprovados pelo CGTIC e constantes do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

ANEXO

**PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – PTD
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2023-2024**

1. Introdução

Este plano foi elaborado com base no estudo da evolução digital necessária para viabilizar uma Justiça tecnológica, célere e efetiva, a fim de promover a transformação digital e dar efetividade ao contido na Resolução n. 370, de 8 de janeiro de 2021, que estabeleceu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Embora a transformação digital remeta a aspectos de utilização da tecnologia, é importante ressaltar que essa transformação vai além dos limites da Diretoria de Tecnologia e Comunicação e demanda o engajamento de todas as áreas do Órgão, que também são responsáveis pela transformação por meio da execução do plano.

Assim, com a efetivação do PTD, a Justiça Militar de Minas Gerais espera oferecer melhores serviços à sociedade.

2. Objetivos

A efetivação do PTD tem como objetivo:

- a. Identificar os serviços públicos oferecidos pelo Tribunal passíveis de automação;
- b. Promover a melhoria da qualidade da prestação de serviços à sociedade de forma simples e ágil;
- c. Promover a transparência das informações;
- d. Promover a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- e. Patrocinar a avaliação dos serviços prestados pela Justiça Militar.

3. Metodologia

Para o estabelecimento de uma estratégia de transformação digital, serão necessárias diversas ações dentro da Instituição, entre elas:

- Identificar os serviços oferecidos pela Justiça Militar que agregam valor diretamente à sociedade e representam as atividades essenciais executadas para cumprimento da missão institucional;
- Realizar o levantamento dos serviços que podem ser transformados em digitais, priorizando-os conforme atendimento à sociedade;
- Definir novos modelos de serviços com base nas novas tecnologias;
- Alinhar os serviços oferecidos com os direcionamentos do Programa Justiça 4.0;
- Elaborar e executar os projetos para tornar digitais os serviços inventariados.

Durante toda a sua vigência, O Plano de Transformação Digital deverá estar alinhado com:

- a. a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- b. o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TJMMG;
- c. o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

4. Vigência e revisão do Plano de Transformação Digital

O Plano de Transformação Digital terá vigência no período de 2023 a 2024 e será revisado anualmente ou quando solicitada a inclusão de novos serviços, buscando sempre sua adequação às necessidades da Justiça Militar de Minas Gerais, à sociedade, ao avanço tecnológico e às mudanças do Poder Judiciário.

5. Definições dos eixos estruturantes e desdobramento tático contemplados neste Plano de Transformação Digital

Os eixos estruturantes a serem executadas no TJMMG devem focar nos ganhos à sociedade alinhados com os objetivos geral e específico deste Plano de Transformação Digital e, de acordo com a Resolução CNJ n. 370/2021, as ações devem contemplar, no mínimo:

- a) a transformação digital de serviços: modernização dos serviços digitais atualmente disponíveis e a oferta de novos serviços, com foco nos serviços judiciais, transparência e prestação de contas;
- b) a integração de canais digitais: integração de serviços digitais da Justiça Militar, segmentados por público alvo e/ou área de interesse (serviços judiciais, transparência e prestação de contas);
- c) a interoperabilidade de sistemas: integração de sistemas a dados corporativos;
- d) a estratégia de monitoramento: estratégias para o monitoramento das ações contempladas por este Plano de Transformação Digital.

Serão tratadas como eixos estruturantes, neste Plano de Transformação Digital, as ações estabelecidas pela Resolução CNJ n. 370/2021, e com base nelas serão enquadrados os serviços.

6. Avaliação e Monitoramento

A avaliação e o monitoramento deste Plano serão realizados trimestralmente pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), a partir das informações prestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTIC) sobre o andamento das ações.

7. Projetos/Ações

O PTD da Justiça Militar de Minas Gerais é composto inicialmente por 5 (cinco) projetos ou ações, os quais estão listados no anexo único deste documento. Cada projeto ou ação possui uma descrição que identifica seu objetivo e qual será o procedimento para executá-lo, além do responsável e prazo.

A DIRTIC deverá, quando for o caso, promover a atualização do anexo único deste Plano de Transformação Digital e viabilizar a sua divulgação na página eletrônica deste Tribunal de Justiça Militar, bem como na Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus).

ANEXO ÚNICO DO PTD

Eixo	Nome do serviço	Ações	Prazo	Responsável
Transformação digital de serviços	Apoio ao jurisdicionado	Criar canal digital para comunicação com o jurisdicionado	dez./2023	Roselmiriam Rodrigues dos Santos
Integração de canais digitais	Cadastramento e suporte no Eproc	Criar canal digital para suporte ao Eproc	dez./2023	Leonardo H. Vaz de Melo
Interoperabilidade de sistemas	Integração do Eproc com as instituições militares para processamento de procedimentos investigatórios	Implementar integração entre o Eproc e as instituições militares para tramitação e processamento de procedimentos investigatórios	jul./2024	Roselmiriam Rodrigues dos Santos
Estratégia de monitoramento	Acompanhamento da execução orçamentária	Implementar sistema de informação para controle da execução orçamentária	jul./2024	Roselmiriam Rodrigues dos Santos
Transformação digital de serviços	Central de serviços de TIC	Implementar <i>software</i> para melhoria da gestão de serviços de TIC, em substituição ao SAT	jul./2023	Roselmiriam Rodrigues dos Santos

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Osmar Duarte Marcelino

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME-0315-8

Destino: Porto Alegre/RS

Atividade: Participação no IX Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais (COJUD)

Período de afastamento: 03/10/2023 a 06/10/2023

Concessão de 3,5 (três e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Geraldo Marçal de Araújo Sobrinho

Cargo: Motorista

Matrícula: JME- 0589-8

Destino: São João Del-Rei/MG

Atividade: Participação na solenidade de comemoração do 18º aniversário do 38º Batalhão de Polícia Militar.

Período de afastamento: 07/07/2023 a 07/07/2023

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO
- SESSÃO PRESENCIAL -

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial do Tribunal Pleno designada para o dia 26/07/2023 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até

24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.
Belo Horizonte, 06 de julho de 2023
Diretor judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR

Processo eproc n. 2000049-83.2023.9.13.0000
Referência: Processo eproc n. 2000023-22.2022.9.13.0000
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Embargado: Alex Henrique Resende
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000061-97.2023.9.13.0000
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Embargantes: Agnaldo Lima Barbosa
Bruno Antônio de Souza
Advogados: Nestor Nerton Fernandes Távora Neto (OAB/BA 017582)
Felipe Borges de Alencar (OAB/GO 049219)
Nelson da Costa Barreto Neto (OAB/BA 022065)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000057-60.2023.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000690-41.2019.9.13.0002
Relator: Desembargador Jadir Silva
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Jefferson Natalício Pacheco
Advogados: André Luiz Pereira Gomes de Azevedo (OAB/MG 144466)
Décio Nunes de Queiroz Filho (OAB/MG 087336)
Marco Aurélio Dias Rocha (OAB/MG 100780)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000055-90.2023.9.13.0000
Referência: Processo eproc n. 2000573-76.2020.9.13.0003
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: André Rodrigues Fernandes
Defensores Públicos: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)
Wilson Hallak Rocha (Madep 0642)

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000146-20.2022.9.13.0000
Referência: Processo n. 6809769-70.2009.8.13.0024/TJMG
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representados: Altamiro do Carmo (1)
Ricardo Assunção do Nascimento (2)
Wellington Ferreira de Souza (3)
Defensores Públicos: Letícia Barra Vieira (Madep 0234) (1)
Wilson Hallak Rocha (Madep 0642) (1)
Advogado(a/s): Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) (2)
Talita Quézia de Assis (OAB/MG 156691) (3)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar as preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, também por unanimidade, em julgar procedente a presente representação, para excluir os representados dos quadros da sua corporação.

EMENTA

PROCESSO DE PERDA DA GRADUAÇÃO – CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. PRELIMINARES – INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL EM FACE DA PRÁTICA DE CRIME COMUM – SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) – PERDA DE OBJETO EM RAZÃO DA DEMISSÃO ADMINISTRATIVA – REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES, ANTE A DECISÃO DO STF SOBRE A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL PARA O PROCESSAMENTO E O JULGAMENTO DA AÇÃO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA NAS HIPÓTESES DA PRÁTICA DE CRIMES COMUNS – NÃO VINCULAÇÃO DA DEMISSÃO ADMINISTRATIVA, ANTE A NATUREZA PENAL DA REPRESENTAÇÃO PARA A PERDA DA GRADUAÇÃO. MÉRITO – ANÁLISE DO CRIME E DO CRIMINOSO – DELITOS GRAVÍSSIMOS E EXTREMAMENTE INFAMANTES À INSTITUIÇÃO MILITAR E À SOCIEDADE – REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES E PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial da Segunda Câmara designada para o dia 27/07/2023 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2023

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000815-04.2021.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Embargante: 3º Sgt BM Emerson Pereira Gomes

Advogado: Gustavo Martins Rodrigues (OAB/MG 187836)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo eproc n. 2000289-03.2022.9.13.0002

Desembargador: Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Leonardo Metzker Silva

Defensor Público: Wilson Hallak Rocha (Madep 0642)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000238-89.2022.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: 3º Sgt PM Mário Sérgio Soares

Defensor Público: Wilson Hallak Rocha (Madep 0642)

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000022-22.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Apelado: Libanio Marques da Silva

Curadora: Rosete Batista dos Santos

Advogada: Lilian de Fátima Barbosa

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000015-30.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Carlos Eduardo de Almeida Rodrigues

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000061-19.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Apelado: Márcio Borges Tristão

Advogado(a/s): Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000095-91.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Evair José Gonçalves Dias

Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)

Apelado: Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0002057-34.2018.9.13.0003

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgar dos Anjos

Apelante: J.C.R.P

Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL PELA DEFESA – CRIMES DE TENTATIVA DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR [ART. 233 C/C O ART. 30, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL MILITAR (CPM) E PECULATO (ART. 303 DO CPM)] – ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO PARA A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR NA FORMA TENTADA – CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL – RELEVÂNCIA DA PALAVRA DA VÍTIMA ALIADA ÀS

DEMAIS PROVAS – ALEGAÇÃO DE QUE AS ARMAS NÃO FORAM APROPRIADAS OU DESVIADAS DE SUA FINALIDADE – A MERA DETENÇÃO DO OBJETO MATERIAL (A COISA MÓVEL) PODE ENSEJAR O CRIME DE PECULATO, PORQUANTO O TIPO PENAL DO ART. 303 DO CPM UTILIZA-SE DA EXPRESSÃO “POSSE OU DETENÇÃO” – DELITOS CONFIGURADOS – RECURSO IMPROVIDO.

- “É firme o entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que, em crimes contra a liberdade sexual, a palavra da vítima possui especial relevância, uma vez que, em sua maioria, são praticados de modo clandestino, não podendo ser desconsiderada, notadamente quando corroborada por outros elementos probatórios” (STJ, AgRg no AREsp n. 2.222.784/SP, relator Ministro Messod Azulay Neto, Quinta Turma, julgado em 21/3/2023, DJe de 28/3/2023).

- A mera detenção do objeto material (a coisa móvel) pode ensejar o crime de peculato porquanto o tipo penal do art. 303 do CPM utiliza-se da expressão “posse ou detenção”.

- Recurso improvido.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000116-48.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000542-19.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Paciente/Impetrante: Alexandre Arcanjo de Carvalho Gomes

Autoridade apontada como coatora: Juiz Titular da 4ª AJME

Súmula da decisão: não se conheceu da ação de *habeas corpus*.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.